



Conselho da
União Europeia

**Bruxelas, 22 de maio de 2023
(OR. en)**

**8994/23
ADD 1**

**COEST 293
POLCOM 80**

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: Adenda à DECISÃO DO CONSELHO que autoriza a abertura de negociações tendo em vista um protocolo entre a União Europeia e a República do Cazaquistão que altera o Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas entre a União Europeia e a República do Cazaquistão no que respeita à proteção das indicações geográficas dos produtos agrícolas e géneros alimentícios, vinhos e bebidas espirituosas

Adenda à Decisão do Conselho

que autoriza a abertura de negociações tendo em vista um protocolo entre a União Europeia e a República do Cazaquistão que altera o Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas entre a União Europeia e a República do Cazaquistão no que respeita à proteção das indicações geográficas dos produtos agrícolas e géneros alimentícios, vinhos e bebidas espirituosas

ADENDA

Diretrizes de negociação do Protocolo entre a União Europeia e a República do Cazaquistão sobre a proteção das indicações geográficas dos produtos agrícolas e géneros alimentícios, vinhos e bebidas espirituosas, que altera o Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas entre a União Europeia e a República do Cazaquistão

Objetivo geral

O objetivo das negociações é celebrar um acordo sobre a proteção das indicações geográficas, tal como previsto no Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas ("APCR"), sob a forma de um protocolo que altera o APCR em vigor. O protocolo deve conter disposições relativas às indicações geográficas dos produtos agrícolas e géneros alimentícios, vinhos e bebidas espirituosas.

As disposições do protocolo, tal como previsto no APCR, abrangerão a proteção das indicações geográficas, nomeadamente no respeitante à eliminação de utilizações indevidas ou abusivas dessas indicações.